LEI Nº 7.707, de 27 de maio de 2024

Institui o "Encontro Amigo Pet" e insere o evento no calendário oficial do município do Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído na cidade do Natal o "Encontro Amigo Pet", a ser realizado anualmente durante o mês de outubro, mês que compreende o Dia Mundial do Animal, celebrado no dia 4 de outubro.

Parágrafo único. O Evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Natal.

Art. 2º - O "Encontro Amigo Pet" tem como diretrizes:

I - integrar as famílias tutoras, a comunidade o Poder Público na formação da consciência pública acerca da defesa e proteção dos direitos dos animais;

II – oportunizar um espaço para a interação entre os animais de estimação em companhia dos seus tutores;

III – conscientização e esclarecimentos sobre a saúde animal e a guarda responsável;

IV – orientação e incentivo a adoção de animais.

Art. 3º As empresas e comércios que atuam no ramo de *pet shop*, interessados em participar do evento "Encontro Amigo Pet", poderão se credenciar, entre outros, para os seguintes serviços:

I - castração dos animais;
II - atendimento veterinário;
III - vacinação;

IV - feira de adoção;

V - venda ou distribuição de alimentos, brinquedos e utensílios.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de abril de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 31/05/2024
Autoria: Ver. Chagas Catarino